



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2647, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 19.150,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
04.123.0012.2401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.3.90.91.00.000000 - Sentenças Judiciais R\$ 19.150,00
Recurso – 1 – Livre

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA
435 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.150,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


Registrado e Publicado
Em 10/08/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal